



ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70 Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 45/2023, de 1 de Junho de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1663/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício	Crédito no valor de R\$ 41.375.00.	, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA	MUNICIPAL	DE SANTANA	DA VARGEM

02.011 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE

(Despesa 13) 02.011.4.122.402.2002-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e (Despesa 13) Recursos não Vinculados de Impostos (Despesa 13) Recursos (Despesa 13) Recursos

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE

 (Despesa 9) 02.011.4.122.402.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
 R\$5.000,00

 (Despesa 9) Recursos não Vinculados de Impostos
 5.000,00

 1.500.000.0000.000
 5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 371) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$2.000,00 (Despesa 371) Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00 1.500.000.0000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 140) 02.061.12.361.1202.2018-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$28.775,00 (Despesa 140) Recursos não Vinculados de Impostos MDE 28.775,00 1.500.000.1001.000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 462) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$1.800,00 (Despesa 462) Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE

(Despesa 19) 02.011.4.122.402.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$3.800,00 (Despesa 19) Recursos não Vinculados de Impostos 3.800,00 1.500.000.0000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.011 - GABINETE DO PREFEITO-GAPRE

(Despesa 19) 02.011.4.122.402.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$5.000,00 (Despesa 19) Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00 1.500.000.0000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

 (Despesa 356) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo
 R\$2.000,00

 (Despesa 356) Recursos não Vinculados de Impostos
 2.000,00

 1.500.000.0000.000
 2.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

 (Despesa 178) 02.061.12.365.1205.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
 R\$28.775,00

 (Despesa 178) 1.500.000.1001.000
 Recursos não Vinculados de Impostos MDE
 28.775,00



ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Página: 2/ 2

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70 Município: SANTANA DA VARGEM

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM 02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

(Despesa 61) 02.031.4.122.402.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Despesa 61) Recursos não Vinculados de Impostos 1.500.000.0000.000

R\$1.800,00 1.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL